

Portaria nº 185, de 08 de julho de 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CURITIBA DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 855 do Reitor da UTFPR, de 25 de agosto de 2008;

considerando o Regulamento Disciplinar do Corpo Discente, aprovado pela Deliberação nº 07/2003 do Conselho Universitário da UTFPR;

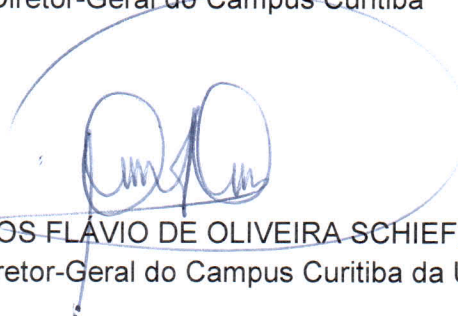
considerando o Artigo 15 do Regulamento supracitado;

considerando o Parecer/LB nº 98, de 31 de maio de 2011, da Procuradoria da UTFPR,

RESOLVE

suspender por 30 (trinta) dias, a partir de 08.08.2011, a aluna **JÉSSICA KARINE DOS SANTOS**, Registro Acadêmico nº 907758 do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Integrado em Segurança do Trabalho, por autorizar outra pessoa a fazer a Prova de Suficiência em Inglês em seu lugar, infringindo os incisos IV e V do Artigo 5º do Regulamento Disciplinar do Corpo Discente.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Diretor-Geral do Campus Curitiba



MARCOS FLÁVIO DE OLIVEIRA SCHIEFLER FILHO
Diretor-Geral do Campus Curitiba da UTFPR